



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

## Resolução nº. 001/2015

Autoriza a "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2.016 e dá outras providências.

A Sra. **Rosimar P. Arone Garcia**, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - Fica estipulado o valor de R\$ 716.650,00 (Setecentos e Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), como "Proposta Orçamentária" da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2.016.

**Art. 2º** - O valor apresentado no artigo 1º, será distribuído nas seguintes dotações:

### 01 LEGISLATIVO

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

010100 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativo

01 - 031 - Ação Legislativa

#### **01 - 031 - 0010 - Processo Legislativo**

01 - 031 - 0010 - 2001 - 0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

**001** - 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 146.850,00

**002** - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - R\$ 30.800,00

**003** - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 3.000,00

**004** - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Física - R\$ 3.500,00

**005** - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 13.000,00

**006** - 04.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanentes - R\$ 4.000,00

#### **01 - 031 - 0011 - Administração Legislativa**

01 - 031 - 0011 - 1008 - 0000 - Construção do Prédio da Câmara Municipal

**007** - 0.10.00 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 150.000,00

01 - 031 - 0011 - 2002 - 0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

**008** - 4.4.90.51.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 214.500,00

**009** - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - R\$ 49.500,00

**010** - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 14.000,00

**011** - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 38.500,00

**012** - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 45.000,00

**013** - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 4.000,00

**TOTAL GERAL - R\$ 716.650,00**

**Art. 3º)** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões ver: Antonio Castilho, 16 de setembro de 2015.

Rosimar P. Arone Garcia - **Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis – **Diretor de Secretaria**